



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpelação Escrita

Apresentei uma interpelação, por escrito, sobre as questões de protecção de dados pessoais e fiscalização de actividades de *marketing* directo. Em resposta à minha interpelação, os serviços competentes referiram que: *“Em conformidade com as disposições da Lei da Protecção de Dados Pessoais, quando um responsável... utiliza dados pessoais dos titulares... tem que adoptar o regime de obtenção prévia de consentimento (...) por isso, em geral, caso o responsável utilize dados pessoais para finalidade de marketing directo sem o consentimento do titular, pode isso constituir uma infracção administrativa por violar disposições da Lei da Protecção de Dados Pessoais”*<sup>1</sup>. De facto, os residentes recebem frequentemente mensagens de *marketing* directo, *e-mails*, e até chamadas telefónicas, que lhes causam perturbações. Apesar de existirem disposições legais sobre a matéria, o certo é que parece que estas disposições não estão a surtir bons resultados.

Há dias, o Gabinete para a Protecção dos Dados Pessoais afirmou que: *“No ano passado, registaram-se 49 casos relacionados com marketing directo através de chamada telefónica. Nestes casos, mais de 30% das queixas tiveram a ver com diversas centros de estética e emagrecimento, no entanto, estes negaram o facto de terem emitido mensagens de marketing ou de terem encarregado outras companhias de efectuarem o marketing directo, e*

---

<sup>1</sup> Despacho n.º 254/V/2014 do Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

declararam que os queixosos não estão incluídos na sua lista de clientes”. Em resposta às referidas afirmações, os serviços competentes afirmaram que: “atendendo a que os referidos centros negaram o facto de terem efectuado *marketing* directo, os residentes devem ficar atentos às referidas chamadas telefónicas de promoção, evitando ser enganados”<sup>2</sup>. Estas afirmações dos serviços competentes, de facto, levantam dúvidas. Será que os serviços competentes não podem dar um melhor acompanhamento ao caso, quando esses centros são suspeitos da prática de ilegalidades e negam ter praticado *marketing* directo?

Face ao exposto, volto a interpelar sobre a protecção de dados pessoais:

1. Os residentes afirmam que as promoções através de *marketing* directo estão a aumentar e que muitos centros de estética que efectuam as promoções não cumprem a regra definida na legislação local sobre a obtenção prévia de autorização do titular para a utilização dos seus dados pessoais. Por isso, há que prestar atenção para perceber de onde provêm esses dados. Segundo a resposta dada à minha interpelação escrita pelos serviços competentes, não foi detectada qualquer ilegalidade sobre revenda de dados pessoais. Como é que os serviços competentes vão efectuar a fiscalização, com vista a garantir o eficaz funcionamento da norma referente à “obtenção prévia de consentimento” para essa utilização?
2. Os residentes reclamaram contra os centros de estética e

---

<sup>2</sup> *Macau Daily News*, página A03, 27 de Fevereiro de 2014.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

emagrecimento, pela prática de actividades de promoção em *marketing* directo, no entanto, segundo a resposta dos serviços competentes, estes centros negaram o facto de terem efectuado as referidas promoções, por isso, os serviços competentes alertaram os residentes para terem cautela e evitarem cair em armadilhas de burla. Constatase que os serviços competentes confirmaram, após aferição, que as actividades de promoção de tratamentos de beleza são meios para conseguir enganar com burla e não são verdadeiramente promoções de *marketing* directo. Quais são os fundamentos e critérios que os serviços competentes adoptaram para efectuar a investigação e o tratamento das queixas?

10 de Março de 2014

O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau  
Ho Ion Sang